



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



*Loucaido  
Atanias  
08/02/13*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BT CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Processo:** 23117.005205/2012-11

**Tomada de Preços:** 001/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **BT CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na RM 080, nº 945, Setor Usinas, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.813/0001-06, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Eduardo Colantoni de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.896.198 e inscrito no CPF sob o nº 807.711.736-87, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005205/2012-11, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias até 09/03/2013**, conforme justificativa anexada na folha 264 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

#### **SUB-CLÁUSULA ÚNICA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 135 (cento de trinta e cinco) dias para **195 (cento e noventa e cinco)** dias corridos; e a vigência contratual (item 4.3) será prorrogada até 31/12/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 29 de janeiro de 2013.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Elmiro Santos Resende  
Reitor

**BT CONSTRUÇÕES LTDA**  
Eduardo Colantoni de Carvalho  
Diretor

### TESTEMUNHAS:

**Nome: Rita de Cássia Lima**  
**CPF: 888.907.086-20**

**Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes**  
**CPF: 036.185.636-98**